



MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.987/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "PAULO FERREIRA MAIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada rua "Paulo Ferreira Maia" a rua sem denominação que liga a estrada Valentin R. Chaves à rua Joeny Faria, no Bairro Gigante.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
AOS 25 DE SETEMBRO DE 1991.


EX. ARNALDO FRANCISCO PENNA.
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 74/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "PAULO FERREIRA
MAIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

- ART. 1º-Fica denominada "Rua Paulo Ferreira Maia", a rua sem denominação que liga a Estrada Valentim R. Chaves à Rua Joemy de Faria, no Bairro Gigante.
- ART. 2º-Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO
DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-

VEREADOR EDMUNDO DE PAULA PEDRO
Vice-Presidente da Câmara-

VEREADOR MÁRIO REIS CARVALHO
-Secretário da Câmara-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Paulo
APROVADO
12.09.91

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 74/91.

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei
Nº 74/91, deva ser aprovado com a sua redação original.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE SETEMBRO DE 1991.

Marcos Venícios Lopes da Silva
VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA

Roberto Fernandes Pinto
VEREADOR ROBERTO FERNANDES PINTO

VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer da Comissão de Finanças e
Orçamento ao projeto de Lei 74191

A Comissão de Finanças e Orçamento e de
parecer que deve ser discutido e
aprovado pelo plenário

[Signature]
APROVADO
11/09/1991

Sala das Comissões 10.09.91

Maria de Lourdes da S. Souza
Alcides Reis Barroli
[Signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
AO PROJETO DE LEI Nº 74/91

APROVADO
11/09/91

A Comissão de Finanças e Orçamentos é de parecer que o referido Projeto deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 de SETEMBRO de 1991.

VEREADORA MARIA DE LOURDES DA SILVA SOUZA


VEREADOR MARIO REIS CARVALHO

VEREADOR JAIR TEODORO DOS SANTOS



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE TOponímIA E DESENVOLVIMENTO
URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 74/91

[Handwritten signature]
APROVADO
11.09.91

A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano é de parecer que o Projeto de Lei Nº 74/91, deva ser discutido e votado pelo Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 10 DE SETEMBRO DE 1991

Maíra de Bourds da S. Souza

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 74/91.

[Handwritten signature]
APROVADO
11.09.91.

O Projeto enquadra-se dentro das normas legais e regimentais, no entanto entendemos que o mesmo deva ser discutido e votado pelo Plenário após minucioso parecer da Comissão de Toponímia para averiguar-se existe qualquer incompatibilidade de natureza técnica para a colocação do Topônimo naquela via, de acordo com propositura do ilustre Vereador autor.

SALA DAS COMISSÕES, 12 DE AGOSTO DE 1991.

[Handwritten signature]
-VEREADOR MARCOS VENÍCIOS LOPES DA SILVA - Presidente

[Handwritten signature]
-VEREADOR RONALDO RESENDE SILVA - Relator

[Handwritten signature]
-VEREADOR RONALDO LUIZ ALVES RUBATINO-



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

S = 11 N = 01 B = 0
APPROVADO
11.09.91

PROJETO DE LEI Nº74/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "PAULO FERREIRA MAIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º Fica denominada "Rua Paulo Ferreira Maia", a rua sem denominação que liga a Estrada Valentim R. Chaves à Rua Joemy de Faria, no Bairro Gigante.

APPROVADO
11.09.91

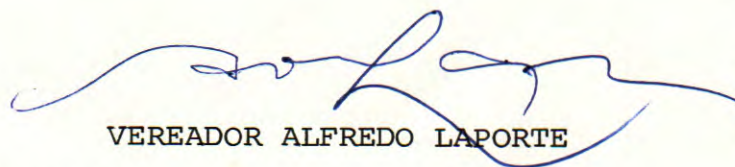
ART. 2º Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

APPROVADO
11.09.91

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.

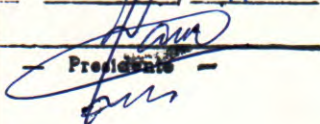
A Comissão de Finanças e Orçamentos,
para parecer.

28 / 08 / 91


VEREADOR ALFREDO LAPORTE

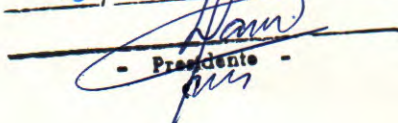
A Comissão de Legislação, Constituição e Justiça, para parecer.

05 / 08 / 91


- Presidente -

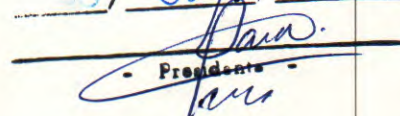
A Comissão de Toponímia e Desenvolvimento Urbano, para parecer.

05 / 08 / 91


- Presidente -

A Comissão de Redação e Relações Públicas, para parecer.

05 / 08 / 91


- Presidente -

Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CIVIL - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ATA DA REUNIÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 104 - 11 de Novembro de 1971

PROJETO DE LEI Nº 74/91.

4 Provedo em 19 de Discussão e Votação

Votação: 11 Favoráveis: 01 Nulos: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

11 de Novembro de 1971

Assinatura do Presidente e Vice-Presidente

Assinatura do Secretário e 2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 74/91.

4 Provedo em 12 de Discussão e Votação

Votação: 11 Favoráveis: 01 Nulos: 01

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

12 de Novembro de 1971

Assinatura do Presidente e Vice-Presidente

Assinatura do Secretário e 2.º Secretário

PROJETO DE LEI Nº74/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "PAULO FERREIRA
MAIA".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta:

ART. 1º - Fica denominada "Rua Paulo Ferreira Maia", a rua sem denominação que liga a Estrada Valentim R. Chaves à Rua Joemy de Faria, no Bairro Gigante.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.


VEREADOR ALFREDO LAPORTE



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete


CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Paulo Ferreira Maia aquém pretendemos que a Egrégia Câmara, preste homenagem postuma, pertenceu a família tradicionalíssima da nossa Bi-Centenária Lafaiete, ferroviário com 45 anos prestados, deixando viúva Francisca Nogueira Maia, com 7(sete) filhos e 10(dez) netos.

A Aprovação deste será de muita alegria para seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.



VEREADOR ALFREDO LAPORTE

JUSTIFICATIVA

Paulo Ferreira Maia aquém pretendemos que a Egrégia Câmara, preste homenagem postuma, pertenceu a família tradicionalíssima da nossa Bi-Centenária Lafaiete, ferroviário com 45 anos prestados, deixando viúva Francisca Nogueira Maia, com 7(sete) filhos e 10(dez) netos.

A Aprovação deste será de muita alegria para seus familiares.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE JULHO DE 1991.

VEREADOR ALFREDO LAPORTE

Ao Vereador,

Exmo. Sr. Alfredo Laporte

Assunto: Projeto de nome de rua.

Local: Rua que liga a Estrada Valentim R. Chaves à Rua Joemy de Faria, no Bairro Gigante.

Nome proposto para a nova rua:

Rua Paulo Ferreira Maia.

Assunto: Trator.

Enviar máquina trator ao nº 300 da Rua que liga a Estrada Valentim R. Chaves à Rua Joemy de Faria (futura R. Paulo Ferreira Maia).

Sem mais, com nosso agradecimento desde já,
cordiais saudações,

Carlos Ferreira Maia

Rua Amélia Castanheira, 25 - Cons. Lafaiete

Fone: 721-1589